



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura de Esteio

EXP Nº 043/2017
PROJETO DE LEI Nº 037/2017

Autoriza a abertura de crédito especial no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

LEONARDO DUARTE PASCOAL, Prefeito Municipal de Esteio.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, com fundamento no artigo 70, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

ART. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio, no valor de R\$ 12.153,73 (doze mil, cento e cinquenta e três reais e setenta e três centavos), o qual será destinado a acrescentar dotação orçamentária na Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, não prevista no Orçamento inicial de 2017.

ART. 2º - O crédito especial autorizado por esta Lei obedecerá à seguinte classificação orçamentária e respectivo programa:

13 – SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

13.08 – ESPORTE E LAZER

3.0.0.0.00.00.00.00.00.00 DESPESAS CORRENTES

3.3.0.0.00.00.00.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.3.0.00.00.00.00.00.00 Transferências a Estados e ao Distrito Federal

3.3.3.0.93.00.00.00.00.00 Indenizações e Restituições.....R\$ 12.153,73

Cód. Func. Progr.: 13.08.27.812.0008.2417 – Restituição Convênio nº 052/2016 – SETEL/JEDES

Recurso: 1290 – Convênio 052/2016 – SETEL/JEDES

TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL AUTORIZADO NESTE ARTIGO.....R\$ 12.153,73

ART. 3º - Servirá de recurso para a abertura do presente crédito especial o Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2016, no valor total R\$ 12.153,73 (doze mil, cento e cinquenta e três reais e setenta e três centavos), relativamente ao seguinte recurso vinculado:

Recurso 1290 – Convênio 052/2016 – SETEL/JEDES..... R\$ 12.153,73

TOTAL DO SUPERÁVIT FINANCEIRO UTILIZADO NESTE ARTIGO..... R\$ 12.153,73

ART. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Esteio



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura de Esteio

Mensagem nº 34/2017

Esteio, 17 de fevereiro de 2017.

Senhor Presidente:

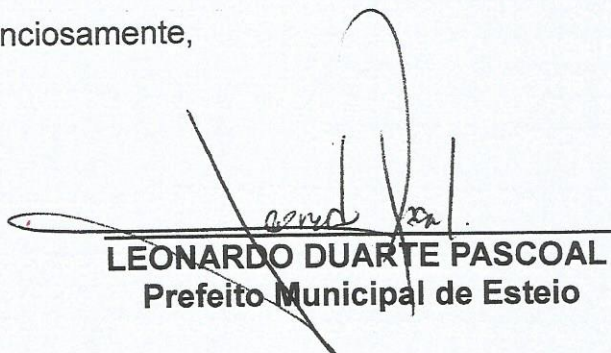
Vimos por intermédio da presente, encaminhar à consideração e voto desse Legislativo Municipal o Projeto de Lei anexo, que "Autoriza a abertura de crédito especial no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio."

O Projeto visa acrescentar dotação orçamentária não prevista inicialmente para o exercício de 2017, junto da Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer – SMCEL no valor de R\$ 12.153,73 (doze mil, cento e cinquenta e três reais e setenta e três centavos), visando Indenizações e Restituições (Restituição Convênio nº 052/2016 – SETEL/JEDES).

Servirá de recurso para a abertura do presente crédito especial o Superávit Financeiro (Convênio 052/2016 – SETEL/JEDES), conforme dispõe o artigo 3º do projeto de lei em anexo.

Sendo o que se apresenta para o momento, colhemos o ensejo para renovar nossos protestos de apreço e distinta consideração.

Atenciosamente,



LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal de Esteio

Exmo. Sr.
Ver. Felipe Costella
DD. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Nesta.
LK/PGM

